



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2645/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 148.900,00, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 71652, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 11.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.52.00.00	440 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 148.900,00	
44.90.52.00.00	441 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.100,00	

Art. 2º - Servirão para dar cobertura as despesas do artigo anterior recursos oriundos do FNDE, no valor de R\$ 148.900,00 e a seguinte redução orçamentária no valor de R\$ 11.100,00:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1027	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00	82 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.100,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/02/2017 à 23/02/17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

